

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2086,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA BOCHÓFILA CULTURAL DE VILA FLORES PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Liga Bochófila Cultural de Vila Flores - RS, no valor de até R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais) para a organização de Campeonato(s) Municipal(is) de Bocha, no corrente ano. O auxílio será utilizado para o custeio de premiações, conforme prevê o Plano de Trabalho anexo.

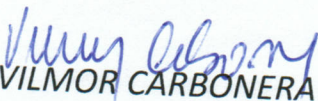
Art. 2º - A prestação de contas do valor recebido deverá ser apresentada pela entidade beneficiada em até 30/11/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de setembro de 2016.

Foi efetuada a publicação
em 06/09/2016


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal